



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de março de 2022
(OR. en)

7231/22
ADD 1
LIMITE
PV CONS 15
ECOFIN 230

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Económicos e Financeiros)
15 de março de 2022

ÍNDICE

Página

Atividades não legislativas

3.	Comunicação sobre as orientações em matéria de política orçamental para 2023, incluindo o ponto da situação da análise da governação económica.....	3
4.	Seguimento da reunião informal dos chefes de Estado ou de Governo de 10 e 11 de março de 2022	3
7.	Orçamento da UE: recomendação relativa à quitação a dar à Comissão quanto à execução do orçamento de 2020.....	3
8.	Orçamento da UE: conclusões sobre as orientações orçamentais para 2023	3
	ANEXO – Declarações para a ata do Conselho.....	4

Atividades não legislativas

3. **Comunicação sobre as orientações em matéria de política orçamental para 2023, incluindo o ponto da situação da análise da governação económica** 6778/22
Apresentação pela Comissão
Troca de pontos de vista

Com base numa comunicação da Comissão sobre as orientações em matéria de política orçamental para 2023, o Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a política orçamental e o ponto da situação no que respeita à análise da governação económica. A Comissão apresentou um projeto de novo quadro temporário relativo ao auxílio estatal no contexto da situação na Ucrânia.

4. **Seguimento da reunião informal dos chefes de Estado ou de Governo de 10 e 11 de março de 2022**
Informações da Presidência

A Presidência prestou informações sobre os principais resultados da reunião informal dos chefes de Estado ou de Governo.

7. **Orçamento da UE: recomendação relativa à quitação a dar à Comissão** quanto à execução do orçamento de 2020 6001/1/22 REV 1
+ 6001/22 ADD 1
Adoção

O Conselho adotou a recomendação relativa à quitação a dar à Comissão quanto à execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2020, com o voto contra dos Países Baixos e a abstenção da Suécia.

A Suécia e os Países Baixos apresentaram uma declaração, que consta do anexo (página 5).

8. **Orçamento da UE: conclusões sobre as orientações orçamentais para 2023** 6000/22 + ADD 1
Aprovação

O Conselho aprovou conclusões em que estabelece as suas prioridades no que respeita ao orçamento da União para o ano 2023 (doc. 6000/22 ADD 1). As conclusões serão enviadas a todas as instituições da União e serão utilizadas como ponto de referência para as próximas negociações orçamentais com o Parlamento Europeu.

Declarações sobre os pontos "B" não legislativos constantes do documento 6928/22

Ad ponto 7 da lista de pontos "B": **Orçamento da UE: recomendação relativa à quitação a dar à Comissão quanto à execução do orçamento de 2020**
Adoção

DECLARAÇÃO COMUM DA SUÉCIA E DOS PAÍSES BAIXOS

"A Suécia e os Países Baixos:

- Salientam o papel importante e independente do Tribunal de Contas Europeu (o Tribunal) enquanto auditor externo da União. Ao examinar as contas das receitas e despesas da União, conforme previsto no artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), o Tribunal contribui para a responsabilização, a transparência e a boa gestão financeira, o que reforça a confiança do público na União Europeia no seu conjunto.
- Sublinham especificamente a importância do relatório anual de auditoria do Tribunal, o papel do Tribunal no processo de quitação anual, bem como os pareceres e recomendações formulados pelo Tribunal durante esse processo, conforme previsto no artigo 319.º do TFUE, relativo à execução do orçamento anual e à quitação.
- Lamentam profundamente que, conforme observado pelo Tribunal, a taxa de erro estimada para as despesas tenha sido considerada material e generalizada e continue a ser superior ao limiar de materialidade de 2 %. Esta situação levou o Tribunal a emitir um parecer desfavorável sobre a legalidade e a regularidade das despesas relativas ao exercício de 2020.
- Apela à Comissão Europeia e aos Estados-Membros para que atribuam grande importância às conclusões do Tribunal e para que apliquem as recomendações, em especial no que diz respeito aos pagamentos baseados em reembolsos e à gestão e controlo do orçamento da UE.
- Manifestam preocupação com a falta de eficácia e eficiência em parte das despesas da UE e com os problemas relacionados com o desempenho salientados pelo Tribunal. A utilização responsável e eficiente dos fundos da UE assume particular importância à luz da maior ambição do QFP e do pacote de recuperação. Para assegurar confiança e legitimidade, é essencial que o orçamento da UE constitua verdadeiramente uma mais-valia para os seus cidadãos.
- Apela à aplicação de regras de financiamento e procedimentos de execução menos complexos.
- Consideram que a avaliação do desempenho do orçamento da UE e os resultados obtidos são parte essencial e integral da avaliação anual."

Declarações sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 6930/22

Ad ponto 4 da lista de pontos "A": **regulamento de execução do Conselho relativo à atualização do certificado de isenção de IVA e/ou de impostos especiais de consumo**
Adoção

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

"No que diz respeito à adaptação do certificado utilizado como documento comprovativo da isenção prevista no artigo 151.º da Diretiva 2006/112/CE e no artigo 13.º da Diretiva 2008/118/CE, a Comissão toma nota da necessidade de novas alterações técnicas do certificado, nomeadamente para o alinhar com o estabelecido no domínio dos impostos especiais de consumo.

A Comissão reconhece o desejo de manter o certificado de isenção alinhado tanto com as regras do IVA como dos impostos especiais de consumo e examinará, no âmbito de uma avaliação da viabilidade e dos custos da conversão do certificado em formato eletrónico e da introdução de um procedimento informatizado, as eventuais atualizações do teor do certificado apresentadas pelos Estados-Membros."
